



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Assunto: **Defesa Multa**

Destino: **NRE/DELEMIG/GO**

Processo: **08295.004446/2018-94**

Interessado: **SATURNINA DA COSTA**

1. Trata-se de defesa interposta por SATURNINA DA COSTA, natural de Guiné-Bissau, contra a aplicação da multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por ter excedido o prazo legal de sua estada em território nacional;
2. De acordo com a Informação 9350438, a defesa apresentada foi tempestiva, tendo a interessada alegado hipossuficiência, mas consta que a migrante entrou com pedido de autorização de residência com base em estudo, sendo exigível nesses casos, que o migrante o seu responsável comprove que detém condições financeiras de arcar com sua estada e despesas no país. Consta em seu processo um Termo de Responsabilidade Financeira de sua madrinha, a qual se compromete a encaminhar a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais para sua manutenção, razão pela qual mostra-se descabida a alegação de hipossuficiência;
3. Ante o exposto, INDEFIRO a defesa apresentada, e, mantenho a multa aplicada;
4. Ao NRE/DELEMIG/GO para dar ciência da presente decisão à interessada, incluir a multa no STI-MAR (caso tal procedimento ainda não tenha sido adotado), e, publicar a presente decisão no site da Polícia Federal;
5. Caso não seja apresentado recurso no prazo de 10 (dez) dias, archive-se.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM  
Delegado de Polícia Federal  
Chefe-substituto da DELEMIG/DREX/SR/PF/GO



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE LUCCA JARDIM, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 24/04/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10026645** e o código CRC **85F35EAA**.